ORGANIZAÇÃO: COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS

APOIADORES DO PROJETO











Conselho Regional de Contabilidade do Paraná



DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🙀





PERMANENTE

DE CIDADANIA









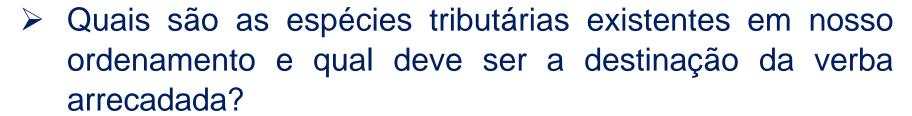








- Objetivos;
- Para que servem os tributos?
- Todos nós pagamos tributos?
- Onde encontrar as leis?



- O impacto dos tributos no bolso dos cidadãos;
- Discriminação de tributos nas Notas Fiscais (Lei nº 12.741/2012);
- Quais as principais formas de utilizar o tributo para o bom funcionamento da sociedade?





Objetivos

AS SEE

O presente projeto tem como objetivo conscientizar as gerações futuras acerca da importância dos tributos na economia do pais, através da demonstração das espécies existentes em nosso ordenamento, bem como a destinação das verbas arrecadadas.















Para que servem os tributos?

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS



Pagamos tributos para que os governos possam prestar serviços, como por exemplo: saúde, educação segurança, além de promover benfeitorias sociais de uso comum.







O pagamento de tributos é um dos deveres da cigagania.











os tributos?

Todos nós pagamos DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS &



Todas as pessoas pagam tributos, mesmo que de forma indireta. Porém, poucos sabem quanto pagam e como o dinheiro é gasto.

Exemplos:

Tributos: 69,04%



Tributos: 35,85%

Valor com tributos: R\$ 159,90

Valor sem tributos: R\$ 49,51

Tributos: 72,18%



Valor com tributos: R\$ 500,00

Valor sem tributos: R\$ 320,75

Valor com tributos: R\$ 1.500,00

Valor sem tributos: R\$ 417,30













Outros Exemplos

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS





Valor com tributos: R\$ 1.400,00

Valor sem tributos: R\$ 253,96



Valor com tributos: R\$ 77,25

Valor sem tributos: R\$ 14,28



Valor com tributos: R\$ 554,90

Valor sem tributos: R\$ 98,12



Valor com tributos: R\$ 84,90

Valor sem tributos: R\$ 23,62

Produtos campeões de carga tributária

Levantamento do IBPT mostra peso dos impostos em produtos

EM PORCENTAGEM						
	PIS	COFINS	ICMS	IPI	Outros	Total
Cachaça	1,65	7,60	25	46	1,62	81,87
Casaco de pele vison	1,65	7,60	25	40	7,61	81,86
Vodca	1,65	7,60	25	38	9,27	81,52
Cigarro	1,65	7,60	18	48	5,17	80,42
Perfume importado	1,65	7,60	25	42	2,18	78,43
Caipirinha	1,65	7,60	25	40	2,41	76,66
Playstation	1,65	7,60	25	30	7,93	72,18
Arma de fogo	1,65	7,60	18	40	4,33	71,58
Jogos de videogame	1,65	7,60	25	32	4,93	71,18
Maquiagem	1,65	7,60	25	30	4,79	69,04
Moto acima de 250 co	1,65	7,60	25	28	2,40	64,65
Chope	1,65	7,60	25	25	2,95	62,20
Mesa de bilhar	1,65	7,60	25	25	2,80	62,05
Cil.com.br	Infográfico elaborado em 13/3/2014					













Onde Encontrar as Leis?

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS



A legislação tributária do Brasil é imensa. Diariamente, os Diários Oficiais da União, dos Estados e dos Municípios publicam leis, normas, regulamentos, decretos, atos normativos, instruções e outros textos sobre os contribuintes.

Podemos encontrar as leis em diversos sites, como por ex.: www4.planalto.gov.br/legislacao

- Constituição Federal;
- Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66);
- Leis Complementares;
- > Leis Ordinárias;
- Medidas Provisórias;
- Decretos;













Quais são as espécies DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS

Tributárias existentes em nosso ordenamento?

- Imposto;
- Taxa;
- Contribuição de melhoria;
- Contribuições sociais;
- Empréstimos compulsórios;















Quais são as espécies DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS

Tributárias existentes

PARANÁ



Quais são as espécies DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS Tributárias existentes amento? em nosso ord DEMAIS CONTRIBUIÇÕES COSIP (Contribuição Custeio dos Serviços és Lusteio dos Serviços és Iluminação Pública) Art. 149-A DA Ct CORPORATIVAS - Art. 149 CF (OAB, CRC, CRM, CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÓMICO (CIDE) ART. 149 CF CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LATO SENSO) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SEGURIDADE SOCIAL (CONTRIBUIÇÕES SISTEMA "S" (ART. 212, § 5º CF) EDUCAÇÃO SOCIAIS STRICTÓ SENSU) Art. 195, § 4º da CF NÃO PREVIDENCIÁRIAS (ART. 195, I, "b" e "c", III PREVIDENCIÁRIA (ART 195, l, "a" e II da CF)









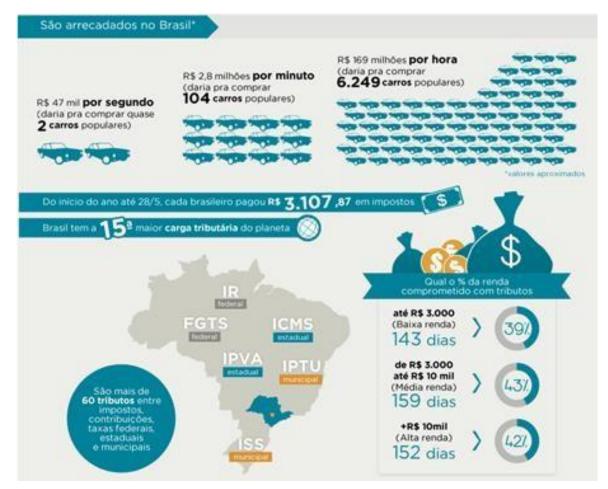




Tributárias existentes em nosso ordenamento?







Fonte: http://www.bloglecom.com.br/2012/11/26/o-raio-x-dos-impostos-no-brasil/















DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽

Qual é a função do imposto? O imposto tem a <u>função de atender</u> as despesas gerais <u>da administração</u> pública.



Qual deve ser o destino da verba arrecadada?

O imposto é um tributo não vinculado. Ou seja, é devido pelo contribuinte independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado.

Porém, é dever do Estado destinar esta verba para ações que visem melhorias para sociedade.

Exemplos: IR, IPI, II, IPVA, ITCMD, ICMS, ISS, IPTU, ITBI.













DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽



Taxa

Qual é a função da taxa?

Remunerar determinada atividade vinculada ao Poder Público (serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, incluindo-se o poder de policia).

Qual deve ser o destino da verba arrecadada?

A taxa é um tributo vinculado. Ou seja, decorre de uma contraprestação por parte do Estado. Portanto, é dever do Estado destinar esta verba para aquela atividade na qual foi instituída.

> **Exemplos:** Taxa da coleta de lixo, Taxa de fiscalização de

estabelecimentos, Taxa de fiscalização de anúncios.















DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS





Qual é a função da contribuição de melhoria?

Arrecadar recursos financeiros para cobrir os custos decorrentes de obras públicas. São cobradas de acordo com a valorização do imóvel do qual o contribuinte é proprietário.

Qual deve ser o destino da verba arrecadada?

A contribuição de melhoria é um tributo vinculado. Ou seja, decorre de uma contraprestação por parte do Estado. Portanto, é dever do Estado destinar esta verba para aquela atividade na qual foi instituída.

Exemplo: Valorização de imóvel após a realização de obra pública

limitada ao custo da obra.











DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽

Contribuições Sociais







- a) <u>Contribuições de intervenção no domínio econômico</u>: Arrecadar recursos para desenvolver programas ambientais de redução da poluição causada pelos combustíveis, investir na infraestrutura dos transportes, etc.
- b) <u>Contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas</u>: Arrecadar recursos financeiros para organizar e manter determinadas categorias profissionais e econômicas.
- c) <u>Contribuições de seguridade social</u>: Arrecadar recursos para manter as atividades relacionadas a previdência, assistência e saúde.













DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽

Contribuições **Sociais**



Qual deve ser o destino da verba arrecadada?

As contribuições sociais são tributos vinculados. Ou seja, decorrem de uma contraprestação por parte do Estado.

Portanto, é dever do Estado destinar esta verba para aquela atividade na qual foi instituída.

Exemplos: CIDE, PIS, COFINS, CSLL, Contribuição para o SESI, SENAI, etc.











Empréstimos Compulsórios

Arrecadar recursos para atender as despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, de guerra externa, de iminência ou em casos de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

Qual deve ser o destino da verba arrecadada?

Os empréstimos compulsórios são tributos vinculados. Ou seja, decorrem de uma contraprestação por parte do Estado. Portanto, é dever do Estado destinar esta verba para aquela atividade na qual foi instituída.











O impacto dos tributos ireito tributário nas escolas





no bolso dos cidadãos

- As empresas brasileiras gastam em média 2.600 horas, a cada ano, para se manter em dia com os tributos;
- O Brasil tem mais de 85 tipos de impostos, taxas e contribuições;
- Em média, cada pessoa paga mais de R\$ 6 mil por ano em tributos;
- Cada brasileiro paga em média 40% do que ganha em tributos;
- E como se trabalhássemos de janeiro até o fim de maio para pagar tributos.













O impacto dos tributos ireito tributário nas escolas



no bolso dos cidadãos

O PAÍS DO IMPOSTO

Colômbia

Chile

México

Argentina

Brasil

Média mundial

América Latina

Estudo aponta Brasil como o mais desigual da América Latina na cobrança de impostos entre pessoas com rendas iguais, é a chamada desigualdade horizontal



O que é desigualdade horizontal?

> Diferentemente da desigualdade vertical, que mede a diferença de cobrança de impostos entre ricos e pobres, a desigualdade horizontal mede o quanto pessoas de igual renda são cobradas de forma diferente por conta dos regimes escolhidos

Horas de trabalho necessárias para uma

empresa média declarar e pagar impostos

208

276

404

453

503



Alvo da pesquisa

> Contribuintes que estão no terceiro nível da renda média de cada país (de 20 a 30%). a chamada "nova classe média", tanto de empresas como de pessoa física

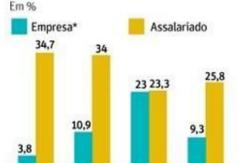
Carga tributária em relacao ao PIB

17% Média da América Latina 34%

Brasil

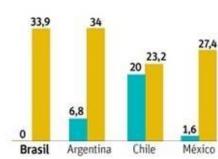
2.600

Cobrança de imposto empresa x assalariado com mesma faixa de renda



Argentina

Imposto de Renda cobrado entre quem ganha até US\$ 12 mil (R\$ 24 mil) anuais



Arte: Folhapress / site da Folha.com

Chile

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento

México











Brasil



Discriminação de tributos nas notas fiscais (Lei nº 12.741/2012)

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽





Qual informação deve constar na nota fiscal?

A nota deve informar em termos percentuais ou valores aproximados dos tri butos incidentes na formação do preço cobrado do consumidor final de mercadoria ou serviço. Se um produto custa R\$ 100,00 e uma aproximadamente R\$ 25,00 desse preço se referem a tributos, deve co nstar na nota fiscal que a carga tributária incidente sobre aquele produto é de R\$ 25,00 ou 25%.











Discriminação de tributos nas notas

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS



fiscais (Lei nº 12.741/2012)

Nota fiscal atual não discrimina impostos embutidos no valor do produto/serviço

RESTAURANTE LIDA 147.827.783.115 015542 000:01641 29,500 59,00 59.00

Modelo para nova nota fiscal elaborado pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP)















DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🗽

45

Discriminação de tributos nas notas fiscais (Lei nº 12.741/2012)

Essas informações devem constar em todas as notas fiscais emitidas?

Não. A regra vale apenas para notas fiscais decorrentes da venda _{de} mæcadorias e serviços diretamente para o consumidor final – pes _{soa} física ou jurídica que adquira mercadorias ou serviços para cons_{umo} prφrio ou bens destinados ao seu ativo imobilizado.



Discriminação de tributos nas notas fiscais (Lei nº 12.741/2012)

DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS 🕻



Esta lei já está em vigor?

Sim, desde junho de 2013. Porém, uma Medida Provisória (nº 649/20 garante que a fiscalização sobre o cumprimento da lei s exclusivamente orientadora até fim de dezembro de 2014.

Ou seja, a partir do ano que vem, as empresas que não cumprirem e determinação serão punidas.

Por isso, figuem atentos! Todos nós temos o direito de saber o quanto pagamos de tributos por cada produto adquirido.













DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS



DIVULGUE!















DIREITO TRIBUTÁRIO NAS ESCOLAS



Importância















Quais as principais Formas de utilizar os Tributos para o bom

Funcionamento da sociedade?



- Educação fiscal. O povo precisa saber o quanto paga de tributos e para onde deve ser destinada aquela verba arrecadada pelo governo;
- Voto consciente. Escolher candidatos éticos e transparentes;
- Exigir comprometimento dos políticos;
- Acompanhar o dia a dia dos parlamentares e fiscalizar a destinação das verbas arrecadadas;
- Exigir melhorias de infraestrutura em hospitais, creches, escolas, segurança pública e bem estar social, pois o dinheiro dos tributos é nosso!













ORGANIZAÇÃO: COMESÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

OBRIGADO!

www.cidadaoalerta.org.br/
www.crcpr.org.br/
www.fiepr.org.br/
www.ibpt.org.br/
www.oabpr.org.br/

APOIADORES DO PROJETO









Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

